



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.177, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Determina que o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino, para o ano 2014, seja elaborado em conformidade com o que estabelece o artigo 64 da Lei Federal Nº 12.663, de 05 de junho de 2012.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 64 da Lei Federal Nº 12.663, de 05 de junho de 2012;

CONSIDERANDO que a realização da Copa do Mundo no Brasil ocorrerá no período compreendido entre 12/06/14 e 13/07/14;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o fiel cumprimento dos duzentos dias letivos determinados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário escolar para o ano letivo 2014.

DECRETA:

Art. 1º Na Rede Municipal de Ensino de Taubaté, para o ano de 2014, em caráter de excepcionalidade, o calendário escolar será elaborado de forma a garantir que as férias e recesso escolares coincidam com o período de realização da Copa do Mundo.

Art. 2º As férias dos docentes em exercício nas unidades de ensino serão concedidas em dois períodos.

§ 1º O primeiro período compreendendo vinte dias será concedido de 02 a 21 de janeiro de 2014.

§ 2º O segundo período compreendendo dez dias será concedido de 16 a 21 de junho de 2014.

Art. 3º Será concedido aos alunos e docentes recesso escolar de quinze dias.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 4º A Secretaria de Educação deverá adotar as providências cabíveis e elaborar, para o ano letivo 2014, calendário escolar que garanta os duzentos dias letivos em conformidade com o que dispõe este Decreto

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de novembro de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo